



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
DIRETORIA DO FORO

**XXVI ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA DA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025), às 15h00, nesta cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. Alexandre Delicato Pampado, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro, compareceram: **Gonçalina Jessica Proença, Maria Aparecida Neves Galvão (Setor de Habitação Municipal), Lucas Telles dos Passos (Poder Legislativo), Abmael S. dos Santos (1º Ofício), Eduardo Silveira Ladeia (Defensoria Pública), Luciano Martins da Silva (Ministério Público), Yngrid Casteli, Paolla Cardoso (OAB), Velenice Dias de Almeida (2º Ofício), Denise Serafim Bisel (Setor de Habitação Municipal), Ivanir Viana (Vice-Prefeita), Uberdan Moesch (Poder Legislativo), Rosecler Szadkoski (Procuradoria Municipal), Wiverson de Oliveira e Romualdo Povroznik Junior (Setor de Habitação Municipal)**. A reunião tem por objetivo discutir acerca das situações registradas na ata de reunião da comissão realizada anteriormente e eventuais novas questões a serem deliberadas. Aberta a reunião pelo Dr. Alexandre Pampado, após as considerações iniciais, foi concedida a oportunidade aos componentes da Comissão que fizeram o uso da palavra com sua apresentação, tendo abordado acerca das questões colocadas em pauta. Assuntos discutidos e respectivas deliberações:

a) A Comissão delibera pela atualização da Portaria de composição de seus membros tendo em vista as respostas das entidades indicando os respectivos componentes nos seguintes termos:

I – **Alexandre Delicato Pampado**, Juiz-Diretor do Foro;

II - **Victor de Melo Sampaio Diniz** - representante da Secretaria Municipal de Governo;

III - **Wiverson de Oliveira** - representante do Departamento de Engenharia do Município;

IV - **Rosecler Szadkoski**- representante do Departamento Jurídico do Município;

V - **Leandro Schefer** - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Meio Ambiente;

VI - **Gonçalina Jessica Proença** - representante da Secretaria de Assistência Social;

VII - **Lucas Telles dos Passos** - representante do Poder Legislativo;

VIII - **Luciano Martins da Silva** - representante do Ministério Público;

IX - **Eduardo Silveira Ladeia** - Representante da Defensoria Pública;

X - **Paolla Cardoso de Lima Medeiros** - Representante da OAB;

XI - **Abmael S. dos Santos** - Representante do Cartório de Registro de Imóveis;

XII - **Andressa Campos Daniel** - Representante do Tabelionato de Notas.

b) Feliz Natal: tendo em vista a complexidade da discussão, o Poder Público decidiu encaminhar a matéria para a Comissão de Regularização Fundiária Municipal sobre o tema para estudar a melhor alternativa jurídica e, no prazo de três meses, se manifestar sobre o caso e encaminhar ao Poder Judiciário que dará conhecimento a todos os membros;

c) Escrituras públicas de doação com cláusula resolutiva de 10 anos: permanece conforme deliberado em última ata da comissão.

d) Retificação de escritura pública com erro material: O Município irá fazer o levantamento das escrituras que se encontram com erros e enviar toda a documentação necessária ao Cartório do 2º Ofício para a efetiva retificação da escritura pública, no prazo de três meses.

e) Matrícula 41.205 de propriedade do Sr. José Antonio Ramalho: o representante do Ministério Público solicita o encaminhamento de cópia da matrícula com relatório detalhado para análise da situação e deliberação na próxima reunião.

f) Volta Grande: o Ministério Público noticiou que a situação da Sra. Natali foi apurada, sendo o procedimento arquivado na Promotoria com base na resposta do Município. A Procuradoria Municipal noticiou que o caso está sendo apurado administrativamente diante das reclamações dos moradores do local. O Município irá realizar a demarcação urbanística da área conforme situação atual.

g) Atlântico Sul: a situação será relatada e encaminhada ao Ministério Público para análise de eventual possibilidade de TAC para regularização fundiária.

h) Novo Progresso (matrícula de n. 772, de propriedade do Sr. José Roberto Martins Nicolau): não houve diálogo do município com o proprietário, ficando deliberado que a situação será relatada e encaminhada ao Ministério Público e instruída com documentos, para providências.

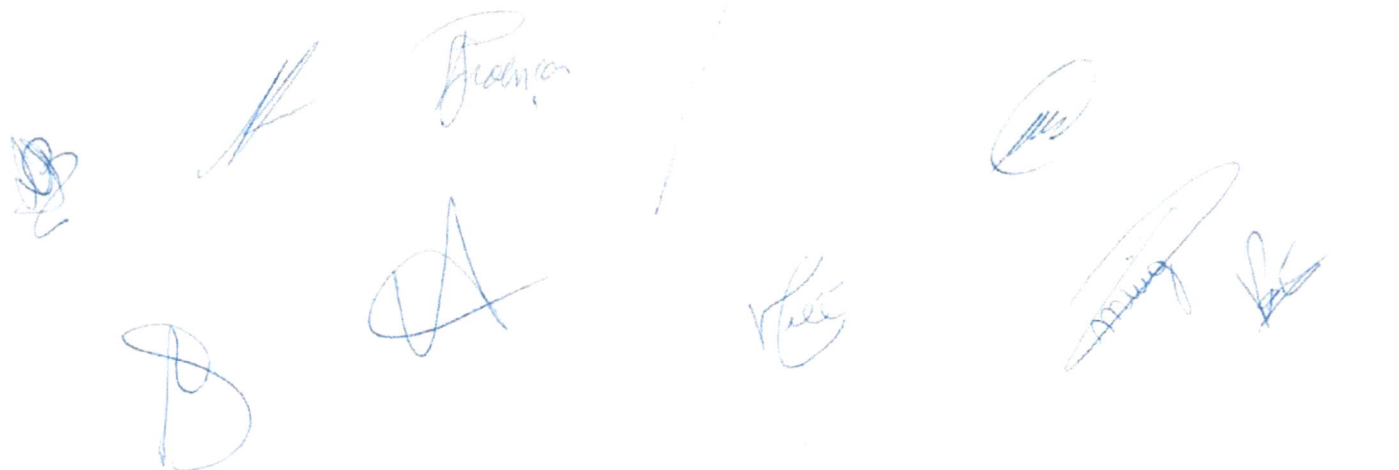
i) Comissão Municipal de Regularização Fundiária: foi apresentado o Decreto que instituiu a Comissão que pretende implantar valores para custas nos procedimentos de tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana REURB-E.

j) A comissão delibera pela verificação dos processos judiciais envolvendo os loteamentos Jardim Progresso I e II e Jardim Universitário no espólio do Sr. Angelim dos Santos Baraldi.

O Juiz Diretor do Foro, por fim, agradeceu a presença de todos os participantes. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu A (Andrey C. M. R. Oliveira, Gestor Administrativo II), lavrei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

**Alexandre Delicato Pampado**  
Juiz de Direito Diretor do Foro

**Presentes:**

The block contains several handwritten signatures in blue ink, scattered across the lower half of the page. Some are clearly legible, while others are more stylized or scribbled. The signatures appear to be from various participants in the meeting.